



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ

Rua Benjamin Constant, 707 – Centro
CEP: 83203-190 – Paranaguá – PR
(41) 3721-1541 – secom@cppr.mar.mil.br

Ofício nº 796 /CPPR-MB
995
63998.002889/2016-70; e
63046.006082/2016-65.

Paranaguá, 1º de novembro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Diretor Financeiro ALEXANDRE RUBIO TEIXEIRA PINTO
Terminal de Contêineres de Paranaguá
Av. Portuária s/n – Porto D. Pedro II
83221-570 – Paranaguá – PR

Assunto: Ampliação do Terminal de Contêineres

Senhor Diretor Financeiro,

1. Informo a Vossa Senhoria, em atenção à Carta nº 314/TCP/GAMB, que a análise procedida, no que concerne ao recebimento, processamento, controle e disseminação das informações de interesse para a segurança da navegação, revelou não haver restrições quanto à ampliação do cais leste (Terminal de Contêineres) e construção de quatro *dolphins* no porto de Paranaguá, município de Paranaguá/PR (Carta Náutica 1822), conforme discriminados nos documentos anexos requeridos pelo Terminal de Contêineres de Paranaguá S/A - TCP.
2. Para atualização dos documentos náuticos pertinentes, após o término da obra, deve ser encaminhada a esta Capitania a Planta Final de Situação (PFS), conforme subalínea II do item 0108 das Normas da Autoridade Marítima para Obras, Dragagens, Pesquisa e Lavra de Minerais sob, sobre e às Margens das Águas sob Jurisdição Nacional (NORMAM-11/DPC),.
3. O presente parecer tem validade de quatro anos a partir da presente data e não implica em autorização ou aval à obra pretendida por não ser objeto da competência da Marinha

63046.006632/2016-46
CP20/CP-22

do Brasil, nem exime o requerente do cumprimento de exigência de outros órgãos, nas esferas federal, estadual e municipal, prevista na legislação em vigor.

Atenciosamente,


RENATO PERICINI RODRIGUES DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos